



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131

CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

Os vereadores Nilton Augusto Alves Filho, Marco Aurélio Franco e Carina de Fátima Lopes Felix no uso de suas atribuições legais submetem a apreciação desta casa de leis, a seguinte proposição.

URGENTE

Processo Nº 082/24
Protocolado às fls. 029
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
20 de 03 de 2024

INDICAÇÃO

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo

INDICAM AO PREFEITO MUNICIPAL QUE CONCEDA A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL Nº 3.131/2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento e valorização dos servidores municipais, bem como a necessidade de garantir a manutenção do poder de compra de seus salários;

CONSIDERANDO que a reposição salarial é um **DIREITO LEGÍTIMO DOS TRABALHADORES** e contribui para a motivação e o bem-estar dos servidores públicos;

CONSIDERANDO, porém, o período eleitoral que se aproxima, e tal revisão deve ser realizada antes de **06 de abril de 2024**, para que não haja prejuízo aos servidores;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

Ressaltamos a importância de garantir uma remuneração justa e condizente com as responsabilidades e o empenho dos servidores, contribuindo assim para a qualidade dos serviços prestados à população de Viradouro.

Sala das sessões em 20/03/2024.



Nilton Augusto Alves Filho
Vereador



Marco Aurélio Franco
Vereador



Carina de Fátima Lopes Felix
Vereadora